
EDITAL DE LEILÃO: Dia 07 de MAIO e 2026, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 28 de MAIO de 2026, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. Site: www.pbcastro.com.br PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juizes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: 2ª VARA: 3954100-31.2009.5.09.0002 LUCIA MARIA GEBRAN BEDUSCHI X ETHIGROUP LTDA Um veículo KIA Sorento Ex2 2,4g25, ano 2010, modelo 2011, chassi KNAKU811BB5151193, placas BBJ4488, cor preta, com pneus carecas, sem bateria, multimida quebrada, pintura queimada com alguns amassados pequenos na lataria, bancos incompletos, faltando encosto cabeça, para-choque dianteiro quebrado, tampa traseira amassada, não funcionando, em estado regular de conservação. Avaliado em R\$ 30.000,00. 12ª VARA: 0001450-43.2015 5.09.0012 ROBERTO FLORENTINO X MANCHESTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Um terreno situado em Joinville, lote nº 9 da quadra 25 do Loteamento Parque Getúlio Vargas, fazendo frente com 12,00 metros para a rua das Anemonas, tendo de fundos em ambos os lados 30,00 metros, confrontando de um lado com o lote nº 8 e de outro com o lote nº 10, contendo a área total de 360m². Inscrição Imobiliária: 13.21.01.22.0153. Benfeitorias: Uma casa de madeira com 63m², um galpão de concreto/alvenaria com 15m², uma casa de concreto/alvenaria com 42m² e um galpão de concreto/alvenaria com 36,9m², tudo conforme matrícula 3.347 3º CRI Joinville/SC.. Avaliado em R\$ 330.000,00. 0112800-95.1999.5.09.0012 JAIR DE LIMA X INDÚSTRIA E COMÉRCIO CIMAR S/A Lote A, oriundo do desmembramento dos lotes A, B, C, D, E, F, G H, I, J, estes por sua vez oriundos do desmembramento dos lotes 11 a 20, da Quadra 123, Planta Parque São João, situada no lugar Rio da Vila ou Itiguassú, do município de Paranaguá-PR, conforme planta elaborada pelo engenheiro Camilo de Lelis Gazineu JR, CREA SC-173369-8/D, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, sob nº 3513, em 03/05/2023, pelo requerimentos protocolado sob nº 28990/2022, com as seguintes características e confrontações, de quem da rua olha o imóvel: Frente 40,00m, confrontando com a Rua Florinda Carlos Cardoso, anteriormente Rua 31. Lateral Direita: 111,00m confrontando com a Rua Lucinda Rodrigues Campos, anteriormente Rua 30. Lateral Esquerda: 111,00m, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, de Mauro Freire e Lotes 07, 08 de Leonilda Lodi da Silva. Fundos: 40,00m confrontando com os lote urbano nº L da Quadra 123. Totalizando uma área de 4.440,00m². Matrícula: 65.458 do SRI de Paranaguá-PR. Inscrição Imobiliária: 09.1.14.041.0420.001/002. Endereço atualizado: Rua Florinda Carlos Cardoso, nº 332, Parque São João, Paranaguá-PR. Imóvel desocupado e sem construções. Avaliado em R\$ 2.881.060,00. 2638100-70.1996.5.09.0012 MARIA INES FONSECA X DISTRIBUIDORA ZAID LIMITADA. Apartamento sob nº 69, com área construída exclusiva de 67,4545m², área construída comum de 17,043807m², área de estacionamento de 25,96m², totalizando área construída de 110,468307m², localizado no 5º andar ou 7º pavimento do Edifício Ludwig Van Bethoven, situado á Rua Júlia Vanderley, 205 – Curitiba/Pr, confrontações e demais características constantes da matrícula 22.720 do 1º CRI de Curitiba/Pr. Avaliado em R\$ 630.000,00. 13ª VARA: 0000691-95.2023.5.09.0013 EDUARDO MENDES BRUM X CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA. Lote de terreno nº 18, da quadra nº 5 da Planta Moradias Laguna II, situado no Bairro Tatuquara, medindo 12,67m de frente para a Rua João Alberto de Mio nº 24; pelo lado direito de quem da frente do imóvel observa, mede 22,54m em dois

segmentos: 17,52m e 5,02m e confronta com a Rua Antonio Zanon, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo mede 20,00m e confronta com o lote nº 17, e na linda dos fundos, onde mede 22,93m, confronta com os lotes nºs 1 e 2, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 348,41m², tudo de acordo com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 220.163 8º CRI de Curitiba/Pr. Avaliado em R\$ 522.615,00. 0001157-41.2013.5.09.0013 ANANIAS RODRIGUES DE ANDRADE X DOM CORDERO BOUTIQUE DE CARNES LTDA. Imóvel lote A, resultante da subdivisão lote nº 11, situado no lugar denominado Nogueira, quadro urbano da cidade e comarca de São José dos Pinhais/Pr., com área total de 6.084,84m², tudo conforme matrícula 65.324 do 2º CRI de São José dos Pinhais/Pr. Endereço atualizado: Avenida Rui Barbosa, s/n – Aristocrata – São José dos Pinhais/Pr. Avaliado em R\$ 2.628.801,00. 0001621-31.2014.5.09.0013 RODRIGO ORIENTE X RAAH CRISTOPOLISKI IMÓVEIS LTDA. Lote de terreno nº 1-A-2, resultante da subdivisão do lote 1-A da Planta Herdeiros de Albino Kristopolski, situado em Santa Felicidade, medindo 15,10m de frente para a Avenida Cândido Hartmann, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 56,83m e confronta com o lote 1-A-3, pelo lado esquerdo mede 57,16m e confronta com o lote 1-A-1 e na linda dos fundos mede 14,90m, perfazendo a área total de 866,33m², tudo conforme matrícula 58.636 do 9º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 1.325.000,00. 0836800-08.2005.5.09.0013 ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA X ELIZANETE WILHELM DE CASTRO & CIA LTDA. Vaga de estacionamento, localizada na área de estacionamento comum para veículos, do Conjunto Residencial Belo Vale, situado na esquina da Rua Bororós com a Rua Vital Brasil, nesta capital, com a área de 20,83m² e direito de estacionar um veículo de porte médio em lugar não previamente determinado, tudo conforme matrícula 104.834 do 6º CRI de Curitiba-Pr. Avaliado em R\$ 44.500,00. 2099500-58.2001.5.09.0013 JOSÉ ESTEFANO DA SILVA X ASSIS DE MIRANDA REGULARIZAÇÕES DE IMÓVEIS E OBRAS LTDA Imóvel matrícula nº 58.282 do CRI de Matinhos. Endereço: Rua Dr. Benedito Amorim, nº 182, Gaviotas, Matinhos, Paraná. Contém uma casa de alvenaria, aparentemente de padrão médio de construção. Avaliado em R\$ 295.000,00. PODENDO SER DADO LANCE A PARTIR DE 40% DO VALOR DA AVALIAÇÃO NA SEGUNDA HASTA. 17ª VARA: 0001591-36.2025.5.09.0651 ROBSON KISKA X GRAFIT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Apartamento nº 102 do bloco 2 do Edifício Mascarenhas de Moraes, do tipo construtivo “BA” com área de construção exclusiva de 52,40m², área de uso comum de 12,3604m², perfazendo a área global construída de 67,7604m², bem como de uma área descoberta de 12,00m², referente à vaga de estacionamento, localizada no 2º subsolo, com demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula 65,029 do 2º cri de Curitiba/Pr. Novo, inabitado. Avaliado em R\$ 330.000,00. Apartamento nº 308 do bloco 2 do Edifício Mascarenhas de Moraes, do tipo construtivo “BQ” com área de construção exclusiva de 54,34m², área de uso comum de 12,8180m², bem como de uma área coberta de 31,1865m², sendo 13,00m² referente a área privativa de estacionamento e 18,1865m² referente a circulação de veículos, localizada no 2º subsolo, com demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula 65,029 do 2º cri de Curitiba/Pr. Novo, inabitado. Avaliado em R\$ 310.000,00. Apartamento nº 408 do bloco 2 do Edifício Mascarenhas de Moraes, do tipo construtivo “BX” com área de construção exclusiva de 54,34m², área de uso comum de 12,8180m², bem como de uma área coberta de 31,1865m², sendo 13,00m² referente a área privativa de estacionamento e 18,1865m² referente a circulação de veículos, localizada no 2º subsolo, com demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula 65,029 do 2º cri de Curitiba/Pr. Novo, inabitado. Avaliado em R\$ 310.000,00. 20ª VARA: 0000719-64.2013.5.09.0029 JOZIVALDOANTONIO FURTADO DA SILVA X VAN MUSAICA AO VIVO LTDA. Parte ideal de 50% do imóvel sobrado de 76m² aproximadamente, construído num lote de 87,38m², no Condomínio Boa Morada na Rua O Brasil para Cristo, 1795 – casa 2 – Boqueirão – Curitiba/Pr, tudo conforme matrícula 64.593 do 4º CRI de Curitiba/Pr. Avaliada a parte ideal em R\$ 250.000,00. 0000835-94.2018.5.09.0029 JOZIEL MOREIRA SKRUCH X IGUAÇU TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. Um terreno urbano situado na Rua 8, neste município de Itapoá – Santa Catarina, constituído pelo lote 01 da quadra 20, do loteamento denominado Balneário do Parque, com área de 384m², confrontações conforme matrícula sob nº 5.902 do CRI de Itapoá/SC. Avaliado em R\$ 20.000,00. Um terreno urbano situado na Rua 5, neste município

de Itapoá – Santa Catarina, constituído pelo lote 19 da quadra 09, do loteamento denominado Balneário Veredas, com área de 360m², confrontações conforme matrícula sob nº 6.006 do CRI de Itapoá/SC. Avaliado em R\$ 20.000,00. 22ª VARA: 0000408-63.2017.5.09.0084 CLOVERSON DE MORAES LAURINDO X PERRU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Um ar condicionado, marca Fujitsu, modelo ASBA24LFC, número de série E016178, branco, estado regular de conservação. Avaliado em R\$ 4.500,00; Um ar condicionado envelopado em preto, marca Fujitsu, estado regular de conservação. Avaliado em R\$ 4.500,00; Um ar condicionado, marca Fujitsu, estado regular de conservação. Avaliado em R\$ 6.500,00; Um ar condicionado, marca Fujitsu, branco, em estado regular de conservação. Avaliado em R\$ 6.500,00; Um ar condicionado, marca Fujitsu, modelo ASBA09LGC, número de série E054154, branco, em estado regular de conservação. Avaliado em R\$ 2.000,00; Duas poltronas, predominante branca, estado normal de conservação. Avaliadas em R\$ 5.000,00; Um projetopr, marca Optoma, preto, estado regular de conservação. Avaliado em R\$ 3.200,00; Um sofá em couro legítimo, marrom, três metros de largura, estado excelente de conservação. Avaliado em R\$ 4.000,00; Um ar condicionado, marca Fujitsu, modelo ASBA12LGC, número de série E049649, branca, estado regular de conservação. Avaliado em R\$ 3.000,00. Quatro poltronas em madeira e assentos almofadados para área externa, Avaliado em R\$ 2.800,00. Um sofá com chaise para 4 pessoas, cinza, 3,80m de largura, estado excelente de conservação. Avaliado em R\$ 5.500,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corporis, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento

01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Curitiba, 14 de ABRIL de 2026. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.